



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000023144-5
INTERESSADO DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO Inexigibilidade

Decisão Nº 149 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre a contratação de empresa jornalística (jornal impresso), visando à publicação dos atos administrativos relacionados aos procedimentos licitatórios que serão realizados em 2021, através da Comissão Permanente de Licitação desta Corte de Justiça, mediante contratação direta, regida pela Lei Federal 8.666/93.

Tendo em vista os fundamentos expendidos na solicitação da Comissão Permanente de Licitação (eventos 3477213, 3477240 e 3477243), na Informação da CCOMPRAS sobre os preços praticados (evento 3509391), no Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 3512552) e, ante as informações orçamentárias prestadas pela DIVPODG (evento 3502758), no uso das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93, conforme Despacho 2078/2021 (evento 3512556), visando à contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S.A., CNPJ 01.536.754/0003-95**, no valor total estimado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atendimento ao objeto em referência, conforme proposta acostada ao evento 3498344.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências relativas à formalização do instrumento contratual, registros e demais medidas de alçada.

Concomitante, à **COLIC** para ciência e, tão logo disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros, com a abertura do SIAFE, enviar os autos à DIFIN para emissão do Detalhamento de Dotação e Nota de Empenho respectivos, observada ainda as demais recomendações constantes no evento 3512556.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 19/01/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3512817** e o código CRC **57FAD5E6**.